

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Protocolo nº: 24.205.515-2

Ref.: Edital de Credenciamento nº 08/2025

Solicitante: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A – CNPJ 23.481.981/0001-31

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, em referente ao edital de credenciamento nº 08/2025 do Hospital Zona Norte de Londrina.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de tempestividade do referido documento, ou seja, apreciar se ele foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o item 7.1 do Edital dispõe:

“7.1 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao presente ato convocatório deverão ser encaminhados, por escrito e com a devida motivação, ao Presidente da Comissão de Credenciamento, na sede da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ –FUNEDAS, sito à Rua do Rosário, 144, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h00.”

Em atenção ao pedido de esclarecimento, observa-se que a solicitante atendeu ao previsto em edital, pois o requerimento foi protocolado em 23/06/2025.

III. DOS QUESTIONAMENTOS

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, referente ao Edital de Credenciamento nº 08/2025-HZN, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Em relação ao vínculo do profissional com a empresa:

O entendimento de que a comprovação de vínculo do profissional com a empresa não faz parte da documentação de credenciamento neste momento está correto, portanto, a comprovação de vínculo deverá ser apresentada na solicitação de pagamento, conforme o item 9.3.6 e 9.3.7 do Termo de Referência.

2. Em relação à Identidade Profissional e Inscrição no CRM do Paraná:

A Identidade Profissional comprova a "Inscrição no CRM do Paraná regularizado e válido", desde que seja a Carteira de Registro ou Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Paraná, conforme o item 10.2.3 do Edital.

3. Em relação à atuação de profissionais em mais de uma empresa e a Declaração de Concordância e Veracidade:

O Edital em seu item 6.6 estabelece que *"Não é permitido que profissionais médicos sócios de empresas habilitadas prestem serviços por mais de uma empresa além da sua."* Diante disso, a exigência de exclusividade na Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo VI) refere-se apenas aos profissionais médicos que são sócios de empresas habilitadas, tendo em vista que a própria declaração de concordância e veracidade já menciona "em conformidade com a cláusula 6.6 do edital". Os demais profissionais, que não fazem parte do quadro societário, poderão prestar serviços por mais de uma empresa habilitada, conforme o item 6.7 do Edital. Caso o profissional venha a ser sócio posteriormente de alguma empresa que esteja habilitada, deverá assinar nova declaração e não poderá mais prestar serviços por outras empresas.

4. Em relação à habilitação de profissional com identidade de outro estado e certidão de inscrição no Paraná:

Conforme o item 10.2.3 do Edital, um dos documentos exigidos para a Documentação Cadastral do Profissional é a "Carteira de Registro ou Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do **Paraná**". Mediante a apresentação da identidade profissional de outro estado e da certidão de inscrição do Paraná, comprovando sua habilitação para atuação na região, a habilitação poderá ser deferida, desde que a certidão comprove a regularidade e validade da inscrição no CRM do Paraná, observando a data de validade dela.

Curitiba, 24 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

ROBERTA ROCHA DENARDI
Assessora da Presidência FUNEDAS
Presidente da Comissão de
Credenciamento

assinado eletronicamente

JOSILENE FERNANDES
Membro da Comissão de Credenciamento

Documento: **40.HZNPedidoEsclarecimentos24.205.5152Medprime.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josilene Fernandes (XXX.739.879-XX)** em 24/06/2025 15:01 Local: FUNEAS/CC/COMISSAO.

Assinatura Simples realizada por: **Roberta Rocha (XXX.496.949-XX)** em 24/06/2025 14:40 Local: FUNEAS/CC/COMISSAO.

Inserido ao protocolo **24.205.515-2** por: **Roberta Rocha** em: 24/06/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a916b9a5cea1e6fb1aa2e77d84cfb3c8.